

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.518/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a criação e o desenvolvimento da semana do servidor público em âmbito municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Semana do Servidor Público Municipal de Palmeira dos Índios, data a ser comemorada entre os dias 20 e 30 de outubro de cada ano.

Art. 2º. A finalidade desta semana é prestar uma homenagem à classe dos servidores públicos pela contribuição para o desenvolvimento do município e também debater assuntos pertinentes ao trabalho no poder público, com uma programação voltada para o lazer, integração e treinamento.

Art. 3º. A execução desta lei estará a cargo da Secretaria de Administração de Palmeira dos Índios, que desenvolverá um calendário que aborde atividades de lazer, homenagens aos servidores públicos municipais, confraternizações, atualizações sobre o serviço e discussões de interesse dos servidores.

Art. 4º. Cada ano será desenvolvida uma temática para a Semana do Servidor Público, em relação a qual seguirão todas as atividades do calendário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 13 de dezembro de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

